

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 10:05, se reuniu  
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, Bairro Soledade, Recife –  
3 PE, 9º andar, em sua 3ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP, sendo no Plenário  
4 Marly Javorski. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** José Gilmar  
5 Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE  
6 nº 556853-TE, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Ana Caroline Novaes  
7 Soares, Coren-PE nº 118178-ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF,  
8 Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE nº 358041-ENF, Severina Etelvina da Silva, Coren-  
9 PE nº 714834-TE, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC e Sara  
10 Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE. **Conselheiros Suplentes:** N/A.  
11 **Conselheiros Ausentes:** N/A. Sob a presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa  
12 de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana  
13 Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF. Convocada a assessora de plenário do  
14 Coren-PE, Dr<sup>a</sup>. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques e a estagiária Amanda  
15 Moreira dos Santos, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos**  
16 **trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza  
17 Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa bom dia a todos, agradece a presença do  
18 Procurador Geral Dr. Juan Ícaro. **DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando nº**  
19 **0004/2024-CPL-Coren-PE-** documento encaminhado pelo Sr. Ibison José de Souza  
20 solicitando participação em curso de capacitação em 18º Pregão Week. Sem  
21 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
22 **unanimidade. Memorando nº 0009/2024-Defis-Sede** – documento encaminhado pelo  
23 Dr. Lucieno de Moura Santos, enfermeiro fiscal, solicitando alteração do horário de  
24 trabalho de 8h às 17 horas, para de 7h às 16h e **Memorando nº 0010/2024-Defis-Sede**  
25 – documento encaminhado pela Dra. Sayonara de Almeida Paula, enfermeira fiscal,  
26 solicitando alteração do horário de trabalho de 8h às 17 horas, para de 7h às 16h. Dr<sup>a</sup>  
27 Ana Paula Ochoa, sinaliza um ponto de atenção em relação a escala do plantão da  
28 fiscalização, pra não ocorrer desfalques. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, convoca  
29 Dr<sup>a</sup> Ivana Andrade, para melhor entendimento e alinhamento, quanto ao impacto do  
30 departamento se caso aprovado e futuramente outros fiscais realizarem o mesmo  
31 requerimento como será a abordagem? Ficando sugerido por Dr. José Gilmar Costa de  
32 Souza Júnior, que a coordenadora geral da fiscalização elabore um estudo de impacto e  
33 planejamento de inclusão deste item no regimento interno referente a atuação no horário  
34 de 07 as 16 horas. **Ciência de todos os presentes e indeferimento por unanimidade,**  
35 **até a realização e apresentação do estudo requerido. PAD nº 0902/2024-ADM** –  
36 Sendo apresentado pelo Sr. Rogério June, referente a aquisição de materiais  
37 permanente, com instalação, montagem e garantia para o mobiliário do Coren-PE, para  
38 aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos.  
39 Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. A contratação

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 tem por fim, em virtude do aumento do quadro funcional após o chamamento dos  
41 aprovados no concurso para Enfermeiro fiscal e motoristas do Coren/PE, a necessidade  
42 da aquisição de mobiliário para acomodação tanto dos novos colaboradores quanto da  
43 parte documental. Assim, com base nas especificações informadas pelo demandante, a  
44 DFIL realizou a pesquisa de preços de mercado através de empresas fornecedoras do  
45 serviço onde obteve o valor médio para a demanda em R\$ 59.409,66 (cinquenta e  
46 noventa mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos). A contratação  
47 poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com  
48 base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Sendo aprovado pelo Plenário deverá  
49 ser encaminhado à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da  
50 modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
51 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0954/2024-ADM** – Sendo  
52 apresentado pelo Sr. Rogério June, referente a contratação de empresa especializada  
53 em locação de estação composta por equipamento e software para gestão eletrônica de  
54 documentos - GED, com fornecimento de mão-de-obra qualificada para  
55 operacionalização dos equipamentos, visando a digitalização de todo acervo documental  
56 do Coren-PE, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento  
57 de Riscos. Demanda encaminhada pelo Setor de Arquivo Geral. A necessidade de  
58 adequar a Gestão deste Conselho as tendências globais, acelerando a tramitação de  
59 processos através do gerenciamento eletrônico e digitalização dos documentos físicos  
60 existentes e sua indexação em sistema próprio, possibilitando a agilidade das atividades  
61 desenvolvidas pelo COREN-PE, sem a necessidade do manuseio de processo físico,  
62 realizando o pronto atendimento aos que buscam os documentos no Órgão, garantindo  
63 aos mesmos: eficiência, confiabilidade, segurança e preservação de informações. Por  
64 fim, a digitalização e o gerenciamento eletrônico de documentos irão possibilitar ao  
65 COREN-PE e seus departamentos a guarda segura de seu acervo, assim como, a  
66 qualquer tempo, uma busca rápida e eficiente, gerando economicidade e uma melhoria  
67 significativa na prestação de serviço à sociedade. Assim, para a garantia de maior  
68 celeridade e eficiência ao processo, bem como em atendimento à recomendação contida  
69 no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a área requisitante optou pela adesão de ata  
70 de registro de preços do CREA-MA, ora em vigor. Após deliberação do Plenário em última  
71 ROP ocorrida no dia 09/09/2024, que apontou a necessidade de ampliação da pesquisa  
72 de mercado, a DFIL realizou cotações com empresas fornecedoras do serviço e obteve  
73 o valor médio global para a demanda em R\$ 1.232.018,76 (um milhão e duzentos e trinta  
74 e dois mil e dezoito reais e setenta e seis centavos). Assim, após a elaboração da  
75 Planilha de Formação de preços, restou demonstrada que a contratação por meio de  
76 adesão à ata de registro de preços do CREA/MA nº 003/2023 proveniente da  
77 Concorrência nº 001/2023 se mostrou mais vantajosa para a Administração. Para fins de  
78 estimativa de quantidades de estações necessárias, foi feita pela empresa uma vistoria

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 prévia e análise técnica *in loco* do atual acervo documental na sede do Coren-PE  
80 localizada na Barão de São Borja, ao qual se chegou ao quantitativo de 07 (sete)  
81 estações para um período de até dois anos para conclusão da digitalização de todo o  
82 acervo documental do regional. O montante total mensal para essas estações é no valor  
83 de R\$ 91.256,97 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete  
84 centavos). Sendo aprovado pelo Plenário deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral  
85 para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem  
86 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
87 **unanimidade. PAD nº 0492/2024 - ADM** – Sendo apresentado pelo Sr. Rogério June,  
88 referente a contratação de empresa especializada em serviço de organização do evento  
89 IV Meeting Institucional, do Coren -PE, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e  
90 Matriz de Gerenciamento de Riscos. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, solicita que  
91 seja realizado novas solicitações de propostas, pois entende que o valor apresentado  
92 está alto, podendo ser mais acessível e reapresentado posteriormente ao Plenário. Sem  
93 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
94 **unanimidade quanto ao retorno do referido PAD para que sejam realizadas novas**  
95 **pesquisas de propostas. PAD nº 0949/2024 – ADM** – Sendo apresentado por Dr. José  
96 Gilmar Costa de Souza Júnior, referente às tratativas de desfazimento de bem móvel -  
97 Fiat Toro ano/modelo 2020, pertencente à frota do Coren PE. O estudo apresenta  
98 descrição dos motivos pra desfazimento do bem e está seguindo todos os tramites  
99 necessários. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e**  
100 **aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA:** Dr. José Gilmar Costa  
101 de Souza Júnior, informa que na última semana, foi julgado por mérito, denúncia anônima  
102 em desfavor ao Coren - PE, referente a ação do Coren PE Presente. Todos os itens  
103 foram lidos e julgados um a um. Por unanimidade do Plenário do Conselho Federal de  
104 Enfermagem (Cofen) o Coren-PE foi absolvido. Portanto, sendo favorável ao Coren PE,  
105 por unanimidade a Decisão será enviada formalmente ao Regional. Sem manifestações  
106 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes.** Dr. José Gilmar Costa de Souza  
107 Júnior, informa a todos os presentes que com grande satisfação, serão inauguradas as  
108 subseções de Ouricuri no dia 24/10 e Palmares no dia 25/10. Com isso, o mesmo  
109 pergunta quais os Conselheiros poderão se fazer presente. Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, Sr.  
110 José Almir e Sr<sup>a</sup> Severina Etelvina se colocam a disposição e os demais irão confirmar  
111 posteriormente. **Ciência de todos os presentes.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,  
112 informa que no final de semana 28 – 29/09/2024, a subseção de Petrolina foi arrombada  
113 e foram roubados dois computadores. Será verificado junto com o DTI a disponibilidade  
114 de reposição ao menos de um equipamento, considerando ser da Fiscalização e reforça  
115 que o atendimento segue normal. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
116 **todos os presentes e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de Souza  
117 Júnior, informa que hoje se encerra o curso dos novos fiscais, que iniciarão as atividades

### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

118 com autonomia. **Ciência de todos os presentes.** Dr. José Gilmar Costa de Souza  
119 Júnior, aproveita e compartilha que está viralizando uma postagem de uma advogada  
120 em um grupo de WhatsApp e Instagram. O mesmo reforça que se trata da advogada de  
121 um Enfermeiro que tem realizado procedimentos e cursos não regulamentados pelo  
122 COFEN e que atualmente responde a processo ético. Esta profissional advogada tem  
123 veiculado calúnias que a Procuradoria geral do Coren -PE já está estudando como  
124 proceder. Ressalta que o profissional Enfermeiro, foi membro da CT de dermato e  
125 estética do Coren -PE, mas foi substituído de imediato quando essas condutas  
126 começaram a ser observadas por este Regional. E diante de alguns fatos o CREMEPE  
127 abriu processo contra um curso veiculado e ofertado por este profissional. Segundo o  
128 Procurador Geral Dr. Juan Ícaro, esta advogada contactou o Conselho para que o  
129 Conselho se pronunciasse e apoiasse o profissional. Foi dito a mesma que seria  
130 analisada e verificada a possibilidade. Porém, foi recebido no Coren PE, um ofício do  
131 Cofen para instauração de processo ético, para apurar alguns procedimentos realizados  
132 pelo profissional que fogem à atuação do enfermeiro. A procuradoria acredita que seria  
133 contraditório ter um processo ético em curso para apurar supostas irregularidades de  
134 atuação e ao mesmo tempo peticionar em um processo judicial, afirmando que ele  
135 poderia fazer tais procedimentos. Não se entrou em detalhes com a advogada, mas foi  
136 informado que não seria possível a atuação do Coren-PE neste caso. Ela parece não ter  
137 gostado muito. Mas, está sendo elaborado documento para uma ação judicial em  
138 desfavor da advogada e também uma representação junto à OAB. O Coren -PE irá  
139 ingressar com ação judicial pela fala: “surrupiar dinheiro das anuidades”, como também  
140 será feita uma representação junto à OAB/RJ. Reforça que o Conselho deve atuar nos  
141 processos em que há clara violação à lei do exercício profissional. Dr<sup>a</sup> Ana Caroline  
142 Soares, opta pela não manifestação e ajuizamento do processo, pois reforça que nos  
143 autos do processo o mesmo afirma que não realiza procedimentos que fogem de sua  
144 competência, porém se contradiz com os vídeos postados e veiculados nas mídias  
145 sociais que estão acostados ao processo ético. Diante dos fatos apresentados,  
146 considerando as alegações de Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares em consonância com a análise  
147 da PROGER, o **Plenário aprova por unanimidade**, por não ingressar como *amicus*  
148 *curiae*, neste referido processo. Como última demanda desta REP, Dr. José Gilmar Costa  
149 de Souza Júnior, agradece imensamente a Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa pelo tempo dedicado  
150 como Conselheira Secretária Interina, conduzindo brilhantemente as atividades  
151 designadas neste período, até dia 06/10/2024. **Por fim, o Presidente desta plenária Dr.**  
152 **José Gilmar Costa de Souza Júnior, deseja uma boa semana a todos e encerra esta**  
153 **reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião**  
154 **Extraordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2024-2026, registre-**  
155 **se também o agradecimento aos Conselheiros, bem como a todos os funcionários**  
156 **do conselho e encerra a reunião extraordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

157 sessão encerrou às 11h58. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a  
158 presente ata, que vai por mim subscrita \_\_\_\_\_,  
159 e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120107-ENF

José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TEC

Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39.233-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva  
Coren-PE nº 614.910- TEC

Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE nº 118178-ENF

Isabelle de Oliveira Braga,  
Coren-PE nº 358041-ENF

Gidelson Gabriel Gomes  
Coren-PE nº 334668-ENF

Severina Etelvina da Silva  
Coren-PE nº 714834-TE

Antônio Carlos da Silva Santos,  
Coren-PE nº 961977-TEC

Juan Icaro Silva  
OAB/PE 42.823

Amanda Moreira dos Santos  
Estagiária assessoria do Plenário